



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

CARTA CONVITE Nº 14/2018
MODALIDADE CONVITE
(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)

O MUNICÍPIO DE BOZANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.216.419/0001-36, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Sr. ERNESTO NATAL NICOLETTI, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público que no **dia 03 de agosto de 2018, às 9 horas**, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.652/2017, com a finalidade de receber e julgar os documentos e as propostas dos interessados em participar da presente LICITAÇÃO, Modalidade CONVITE, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **com vistas à aquisição de materiais de expediente.**

1.1 O recebimento do envelope "A", contendo a documentação de habilitação e do envelope "B", contendo a proposta de preços, dar-se-á até às 9 horas do dia 03 de agosto de 2018, no local indicado no presente preâmbulo.

1.2 O início da abertura do Envelope "A", contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo local e horário retro estabelecido. Encerrada a fase de habilitação e havendo a concordância formal dos licitantes, manifestada através da assinatura de ata constando tal ocorrência, ou mediante remessa de termo de renúncia, em se tratando de licitantes ausentes ao evento, em ambas as hipóteses contendo expressamente o desinteresse em relação à interposição de recurso atinente à fase de habilitação, proceder-se-á, consecutivamente, na mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

O presente Convite tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa(s) **para o fornecimento de materiais de expediente para as diversas secretarias municipais**, devidamente descritos no Anexo I, parte integrante desta Carta Convite.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR** EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E DEMAIS BENEFICIÁRIAS DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA CARTA CONVITE, QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

3.1.1 Também poderão participar os demais interessados não convidados, desde que empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e que estejam regularmente cadastrados e manifestem tal intenção com antecedência de até 24 horas antes do momento aprazado para o recebimento dos envelopes.

3.2 Não poderão participar do presente Certame empresas que estejam cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, as primeiras quando aplicadas pelo Município de Bozano e estas mesmo quando aplicadas por qualquer outro Ente Federativo do País (Administração Pública Direta e Indireta).

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

4.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Convite, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

4.2 A documentação e a proposta de preços serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, tendo como identificador, respectivamente, as letras "A" e "B". Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

Envelope A:

**AO MUNICÍPIO DE BOZANO
CONVITE Nº 14/2018
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)**

Envelope B:

**AO MUNICÍPIO DE BOZANO
CONVITE Nº 14/2018
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa)**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

4.3 Na hipótese do proponente encaminhar representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá outorgar poderes especiais mediante instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento, contendo em ambos os casos assinatura com firma reconhecida em tabelionato, conforme segue modelo anexo.

4.3.1 Tais documentos deverão ser endereçados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, separadamente dos envelopes "A" e "B", porém, entregues juntamente com estes.

4.3.2 A ausência de formalização dos poderes outorgados ao representante da empresa proponente não a inabilita no certame, impedindo-o, entretanto, de se manifestar durante o evento.

5. HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no interior do envelope "A", os seguintes documentos:

5.1 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP e MEI

Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006.

5.1.1 A não apresentação da declaração exigida neste subitem, impedirá a empresa de participar da competição relativa à todos os itens desta licitação, eis que reservada exclusivamente aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR IRREGULARMENTE

Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, esta editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998).

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

5.3.2 Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso de MEI;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

- 5.3.3** Ato Constitutivo de EIRELI, quando se tratar de Empresa sob esta modalidade;
- 5.3.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3.5** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.3.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.4.1** Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 5.4.2** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (DIC ou DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- 5.4.3** Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, em relação a tributos, contribuições e dívida ativa da União (é aceita certidão conjunta).
- 5.4.4** Certidão de Regularidade com a Seguridade Social, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.
- 5.4.4.1** A licitante que apresentar Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (item 5.4.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- 5.4.5** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- 5.4.6** Certidão de regularidade com a Fazenda do Municipal da sede da licitante.
- 5.4.7** Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.4.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 5.5 Para as empresas cadastradas no Município de Bozano, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.**
- 5.5.1** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6 As licitantes, que atender ao item 5.1, que possuírem restrição em quaisquer dos documentos de regularidade fiscal previstos nos itens 5.4.3 à 5.4.6 deste Convite, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for eventualmente declarada vencedora do certame.

5.6.1 O benefício de que trata o item anterior não exime as empresas, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem restrições quanto à regularidade.

5.6.2 O prazo de que trata o item 5.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

5.6.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6.4 Os documentos constantes do item 5 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos de que trata o item 5.4.1 a 5.4.8, poderão, ainda, serem obtidos através de sistemas informatizados (*internet*), ficando sujeitos a verificação de autenticidade pela Administração.

5.6.5 As certidões obtidas via internet deverão ser apresentadas em originais.

5.6.6 Não serão aceitos documentos enviados através de fac-símile.

5.6.7 Os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação, serão abertos em evento público, na data e horário aprazados no preâmbulo deste Convite, à vista de todos os presentes.

5.6.8 Todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, devidamente credenciados, rubricarão os envelopes e bem assim todos os documentos neles contidos.

5.6.9 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem quaisquer documentos exigidos neste Convite.

5.6.10 Anunciado o resultado da fase de habilitação e havendo a concordância formal de todos os licitantes, à critério da Comissão Permanente de Licitações, será procedida,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

consecutivamente, à abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preços das empresas remanescentes.

5.6.11 Os envelopes "B" contendo as propostas das empresas que forem julgadas inabilitadas, serão devolvidos fechados às suas origens.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços, que deverão integrar o envelope "B", cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, **deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante**, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

6.1.1 Razão social da empresa;

6.1.2 Descrição completa dos itens ofertados, com indicação das especificações pertinentes, **inclusive referência à marca, se houver**;

6.1.3 Preços unitários líquidos, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 À critério da Comissão, poderão ser desclassificadas as propostas para os itens apresentados em desconformidade com este Convite, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou totais superestimados ou inexequíveis.

7.2 Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições relevantes ao julgamento do certame, não serão admitidas retificações, sendo nesta hipótese registrados tais eventos em ata, seguindo o item o regime da desclassificação, conforme o caso, a ser ponderado no ato pela Comissão.

8. JULGAMENTO

Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Município, será o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações, adotando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM contendo até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, caso houver**, sendo os demais licitantes classificados por ordem cronológica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

crescente de preço.

8.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Convite, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não conflitar com o instrumento convocatório.

8.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

8.3 Verificando-se a existência de empate entre as propostas apresentadas, será adotado como critério de solução o sorteio, em ato público, com a convocação de todos os licitantes habilitados.

9. RECURSOS

9.1 Os licitantes poderão interpor recursos administrativos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da decisão impugnada ou da lavratura da ata, observado o que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

9.1.1 Habilitação ou inabilitação.

9.1.2 Julgamento das propostas.

9.1.3 Anulação ou Revogação da licitação.

9.1.4 Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.1.5 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, a quem competirá o julgamento, mediante protocolização na Sessão de Protocolos do Centro Administrativo do Município de Bozano ou, a tratar-se dos subitens 9.1.1 e 9.1.2, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, de modo a viabilizar o exercício do juízo de retratação.

9.2.1 Deverão os recursos serem datados e assinados pelos licitantes recorrentes ou por procurador constituído mediante outorga de poderes especiais, aduzindo-se todos os fundamentos fáticos e jurídicos, devidamente comprovados.

9.3 Recebidos os recursos temporaneamente, a autoridade responsável promoverá a cientificação dos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 2 dias úteis.

9.4 Em se tratando de recursos interpostos de decisões tipificadas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 será obrigatoriamente conferido efeito suspensivo, enquanto nos demais casos, é facultado à autoridade tal deliberação.

9.5 Aos recorrentes será franqueada vista dos autos, os quais poderão obter cópias de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

peças que compõem o processo, desde que assim o requeiram e mediante reposição de seus custos.

10. PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o licitante vencedor para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, proceder à assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 A critério da Administração, a convocação de que trata o subitem anterior, poderá se dar pessoalmente, mediante recibo, através do correio, com aviso de recebimento – AR, por meio eletrônico (internet), publicação na forma usualmente empregada na Municipalidade, ou qualquer outro mecanismo idôneo que assegure a cientificação do licitante.

10.1.2 À pedido do licitante vencedor, poderá ser o instrumento contratual remetido para assinatura via correio, condição que não acarretará qualquer prejuízo à fluência do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.1.3 O prazo de que trata o item 10.1, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

10.1.4 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando o licitante vencedor às penalidades de multa, estipulada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bozano pelo prazo de 6 (seis) meses.

10.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Se, dentro do prazo estabelecido, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto nesta Carta Convite, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades especificadas para o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

11. ENTREGA

11.1 A entrega dos materiais, de que trata o objeto desta Carta Convite, dar-se-á conforme relacionado no Anexo III – Formulário para entrega, em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

12. PENALIDADES

12.1 A não assinatura do contrato no prazo estipulado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando o licitante vencedor às penalidades de multa, estipulada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bozano pelo prazo de 6 meses.

12.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais de expediente sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o item em atraso, assim como ao acréscimo de mais 1% (um por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerada inexecução contratual.

12.3 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da contratação, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Bozano pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

12.4 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais eletrônicas.

13.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda da Licitação, Modalidade Carta Convite nº 02/2018, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
	03	Secretaria de Administração e Planejamento
	04	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
	05	Secretaria de Educação Cult. Desp. e Turismo
	06	Secretaria de Saúde
	07	Secretaria da Fazenda
	10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Projeto/Atividade	2.005
2.008		Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento (0001)
2.021		Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (0001)
2.097		Manutenção dos Serviços Urbanos e de Engenharia (0001)
2.026		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (0020, 1002, 1020)
2.065		Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola (0020, 1002, 1020)
2.068		Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação (0020)
2.096		Manutenção da Creche Municipal (0020, 1002, 1078)
2.037		Manutenção dos Serviços de Saúde (0040)
2.095		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (4521)
2.044		Manutenção da Vigilância Sanitária – União (4760)
2.078		Ações da Vigilância Epidemiológica (4710)
2.088		Manutenção da Secretaria da Fazenda (0001)
2.090		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (0001)
2.083		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0001, 1066)
Elemento Despesa	3.3.9.0.30.00.00	Material de consumo

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste Convite. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

relativos à habilitação no horário aprazado no preâmbulo, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos. A proposta habilitada, uma vez aberta, vincula o proponente, obrigando-o a fornecer os itens.

15.3 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do Processo, promover diligências ou solicitar esclarecimentos aos licitantes, tendentes ao saneamento de dúvidas, no prazo máximo de 48 horas;

15.4 Não serão lançadas em ata, consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira.

15.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem a obrigação de indenizar, conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

15.6 A ciência ou intimação dos atos e decisões praticadas pela Comissão Permanente de Licitações e pela Autoridade responsável pelo Certame, inclusive aquelas que dizem com a habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento do pedido de inscrição ou alteração de registro cadastral, e rescisão do contrato administrativo, para efeitos do § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, serão realizados através da afixação dos respectivos documentos no Mural de Publicações Oficiais do Município, localizado no Átrio da Prefeitura Municipal, definido como imprensa Oficial pela Lei Municipal nº 42, de 13 de junho de 2001.

15.6.1 Nos casos em que a decisão cingir à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que prolatadas as decisões, a intimação será realizada diretamente a estes, registrando-se circunstanciadamente em ata o ocorrido.

15.6.2 À exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações, em determinados casos, poderá ser realizada a ciência de atos ou intimações mediante a adoção de outros meios idôneos de comunicação, tais como e-mail, fac-símile, correio, dentre outros.

15.7 Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente Licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste convite, a relação dos materiais



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

a serem fornecidos e a minuta do contrato.

15.9 A participação nesta Licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.10 O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

15.11 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem assim os princípios aplicados às licitações públicas e demais as Fontes de Direito Administrativo.

15.12 Os casos omissos serão solvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regem a matéria.

15.13 Eventuais litígios oriundos desta Carta Convite serão solvidos perante a Justiça Comum Estadual, Comarca de Ijuí.

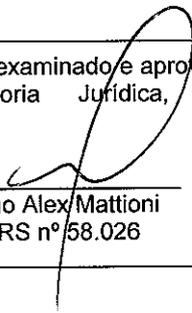
15.14 Informações complementares serão prestadas aos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 13h15min às 17h15min, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Bozano, localizado junto ao endereço indicado no preâmbulo, através dos telefones (55) 3643 2004 ou (55) 3643 2107, ou ainda no e-mail: compras@bozano.rs.gov.br.

Bozano/RS, 20 de julho de 2018.


ERNESTO NATAL NICOLETTI

Prefeito

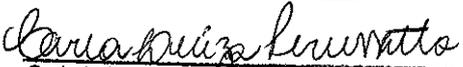
Este Edital foi examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica, em
20/7/2018.


Cristiano Alex Mattioni
OAB/RS nº 58.026

Registre-se e Publique-se.

Certifico que o presente documento foi
publicado no quadro de publicações
oficiais do município

Bozano-RS 2017 118


Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Carta Convite nº 14/2018

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
1	und	8	Anilina comestível, 10ml, cor amarelo		
2	und	3	Anilina comestível, 10ml, cor azul		
3	und	5	Anilina comestível, 10ml, cor laranja		
4	und	8	Anilina comestível, 10ml, cor marrom		
5	und	5	Anilina comestível, 10ml, cor preto		
6	und	8	Anilina comestível, 10ml, cor rosa		
7	und	5	Anilina comestível, 10ml, cor roxa		
8	und	8	Anilina comestível, 10ml, cor verde		
9	und	8	Anilina comestível, 10ml, cor vermelho		
10	und	25	Argila escolar vermelha para modelagem, embalagem de 1kg		
11	und	50	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 240mm (altura)		
12	pct	1	Aspiral 30mm, c/100 unidades		
13	pct	4	Balão de látex nº 9, cor amarelo, pacote com 50 unidades		
14	pct	4	Balão de látex nº 9, cor azul, pacote com 50 unidades		
15	pct	3	Balão de látex nº 9, cor branco, pacote com 50 unidades		
16	pct	3	Balão de látex nº 9, cor laranja, pacote com 50 unidades		
17	pct	4	Balão de látex nº 9, cor rosa, pacote com 50 unidades		
18	pct	4	Balão de látex nº 9, cor verde, pacote com 50 unidades		
19	pct	4	Balão de látex nº 9, cor vermelho, pacote com 50 unidades		
20	und	1	Barbante cru, cone com 717 metros, nº 06		
21	pct	3	Bastões p/ cola quente pequeno, pacote com 1kg		
22	pct	20	Bloco criativo A4 especial, 8 cores sortidas, tamanho 210mm x 297mm, pacote c/40 folhas		
23	pct	5	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades cada, cores diversas, de boa qualidade		
24	und	10	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 76mm x 76mm, de boa qualidade		
25	und	15	Bloco de papel para desenho branco, tamanho A3 140g/m², com 20 folhas		
26	cx	5	Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 unidades		
27	und	114	Caderno grande, com capa dura e espiral, 96 folhas, folhas brancas		
28	und	100	Caderno pequeno, com capa dura e espiral, 96 folhas, folhas brancas		
29	und	20	Caderno pequeno, com capa dura, sem espiral, 96 folhas		
30	und	5	Calculadora de mesa 12 dígitos (5 operações)		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

31	cx	1	Caneta azul esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
32	cx	1	Caneta esferográfica retrátil, cor azul, ponta média, de boa qualidade, caixa com 20 unidades		
33	und	4	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor azul		
34	und	19	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor preta		
35	und	6	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor vermelho		
36	estojo	35	Canetão hidrográfico jumbo, não tóxico, boa qualidade, estojo com 12 cores		
37	und	10	Cartolina medindo 50x65cm, cor amarelo		
38	und	10	Cartolina medindo 50x65cm, cor azul		
39	und	10	Cartolina medindo 50x65cm, cor branca		
40	und	10	Cartolina medindo 50x65cm, cor rosa		
41	und	10	Cartolina medindo 50x65cm, cor verde		
42	und	3	Cartucho de tinta HP 934 xl, preto 25,5ml, original		
43	und	1	Cartucho de tinta HP 935 xl, amarelo 9,5ml, original		
44	und	1	Cartucho de tinta HP 935 xl, ciano 9,5ml, original		
45	und	1	Cartucho de tinta HP 935 xl, magenta 9,5ml, original		
46	und	5	Cartucho de tinta original HP 664 colorido		
47	und	10	Cartucho de tinta original HP 664 XL preto, 8,5ml		
48	und	5	Cartucho de tinta original HP 670 colorido		
49	und	5	Cartucho de tinta original HP 670 preto		
50	und	7	Cartucho de tinta original HP 901 colorido		
51	und	7	Cartucho de tinta original HP 901 XL preto		
52	cx	1	Clips 10/0, caixa c/ 100 unidades		
53	cx	1	Clips 2/0, caixa c/ 100 unidades		
54	cx	10	Clips 4/0, caixa c/ 100 unidades		
55	cx	1	Clips 8/0, caixa c/ 100 unidades		
56	und	8	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg		
57	und	41	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 90g, de excelente qualidade		
58	cx	10	Cola colorida 23g cada, não tóxica, caixa c/6 cores		
59	und	3	Cola com glitter, 35g, cor azul		
60	und	3	Cola com glitter, 35g, cor dourada		
61	und	3	Cola com glitter, 35g, cor prata		
62	und	3	Cola com glitter, 35g, cor verde		
63	und	3	Cola com glitter, 35g, cor vermelho		
64	und	1	Cola para madeira, tecido, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros, embalagem de 1Kg		
65	und	4	Corretivo em fita 4mm x 10m, de boa qualidade, com tampa protetora e formato ergonômico		
66	caixa	1	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 180mm, caixa c/ 100 unidades		
67	caixa	1	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 340mm, caixa c/ 100 unidades		
68	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor amarelo		
69	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor branco		
70	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor cinza		
71	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor laranja		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

72	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor marrom		
73	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor rosa		
74	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor verde claro		
75	und	8	EVA dimensões 45x60cm, tamanho cartolina, cor verde escuro		
76	rolo	2	Fio de nylon, incolor, 0,25mm, 100 metros		
77	und	5	Fita adesiva 12mm x 50m transparente		
78	rolo	10	Fita adesiva 45mm x 50m em papel Kraft		
79	rolo	10	Fita adesiva 48mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
80	und	5	Fita adesiva 48mm x 50m transparente		
81	und	1	Fita em cetim, cor branco, 7mm, rolo fechado com 100m		
82	pct	81	Folha desenho branca, tamanho A4, 180g/m ² , pacote c/50 folhas		
83	pct	150	Folha officio alcalina, uso profissional, cor branca, tamanho A4, gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
84	pct	2	Folha officio, uso profissional, cor amarelo, tamanho A4, gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 100 folhas)		
85	pct	2	Folha officio, uso profissional, cor azul, tamanho A4, gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 100 folhas)		
86	pct	2	Folha officio, uso profissional, cor rosa, tamanho A4, gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 100 folhas)		
87	pct	2	Folha officio, uso profissional, cor verde, tamanho A4, gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 100 folhas)		
88	cx	20	Giz de cera longo JUMBO, não tóxico, caixa c/12 cores		
89	tubete	5	Grafite para lapiseira 0,7mm 2b com 12 minas, de boa qualidade		
90	cx	1	Grampo para grampeador 23/13 cobreado, caixa com 5000 unidades		
91	cx	2	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades		
92	cx	2	Lápis grafite preto 2b, confeccionado com madeira reflorestada, corpo em formato sextavado, caixa com 144 unidades		
93	cx	15	Massinha de modelar, não tóxica, caixa com 12 cores sortidas		
94	und	10	Molha dedos, embalagem aprox. 12 gramas		
95	pct	5	Palitos de picolé, pacote com 100 unidades		
96	pct	5	Palitos para churrasco - espetinho, pacote com 100 unidades		
97	und	10	Papel cartoplex 48x66cm, cores diversas		
98	pct	1	Papel casca de ovo, azul, 180g/m ² , pacote com 50 folhas		
99	rolo	2	Papel contact transparente 45cm x 25m		
100	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor amarelo		
101	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor azul claro		
102	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor azul escuro		
103	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor branco		
104	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor laranja		
105	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor marrom		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

106	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor preto		
107	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor rosa claro		
108	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor rosa forte		
109	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor roxo		
110	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor verde claro		
111	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor verde escuro		
112	und	5	Papel crepom com 0.48m x 2,00m, cor vermelho		
113	und	10	Papel dobradura, cor amarelo		
114	und	10	Papel dobradura, cor azul		
115	und	10	Papel dobradura, cor branco		
116	und	10	Papel dobradura, cor laranja		
117	und	10	Papel dobradura, cor marrom		
118	und	10	Papel dobradura, cor preto		
119	und	10	Papel dobradura, cor rosa		
120	und	10	Papel dobradura, cor roxo		
121	und	10	Papel dobradura, cor verde		
122	und	10	Papel dobradura, cor vermelho		
123	pct	5	Papel para corte, colagem e montagem; tamanho A4 75g/m ² , pacote com 8 cores sortidas e 45 folhas		
124	rolo	2	Papel pardo 1.40m x 50m		
125	und	20	Pasta AZ lombo estreito, 6 cm, com 2 argolas		
126	und	3	Pasta catálogo, com 10 plásticos, cor preta		
127	und	6	Pen drive 16.0 GB		
128	und	4	Pen drive 4.0 GB		
129	und	40	Pilha alcalina AAA, não recarregável		
130	und	10	Pilha alcalina média C não recarregável		
131	und	38	Pilhas pequenas AA, não recarregável		
132	und	6	Pistola de cola quente tamanho pequeno		
133	und	1	Porta canetas em acrílico		
134	und	120	Prato de papelão, médio, 28cm de diâmetro, cor cru		
135	pct	4	Prendedor plástico estendido para arquivar documentos, dimensões 195x7x58mm, pacote com 50 prendedores		
136	pct	4	Prendedor plástico estendido para arquivar documentos, dimensões 300x9x112mm, pacote com 50 prendedores		
137	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor amarelo		
138	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor azul claro		
139	rolo	1	Tecido TNT gramatura 40, cor azul claro, rolo fechado de 50m		
140	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor azul escuro		
141	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor branco		
142	rolo	1	Tecido TNT gramatura 40, cor branco, rolo fechado de 50m		
143	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor preto		
144	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor rosa		
145	rolo	1	Tecido TNT gramatura 40, cor rosa claro, rolo fechado de 50m		
146	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor verde claro		
147	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor verde escuro		
148	m	8	Tecido TNT gramatura 40, cor vermelho		
149	und	60	Tesoura pequena, sem ponta, de excelente qualidade		
150	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor amarelo		
151	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor azul escuro		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

152	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor branco		
153	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor de pele		
154	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor laranja		
155	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor marrom		
156	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor preto		
157	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor rosa		
158	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor verde escuro		
159	und	8	Tinta tempera guache, embalagem com 250ml, não tóxica, de boa qualidade, cor vermelha		

Validade da Proposta: 60 dias

DATA: ___/___/___.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

"CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA _____"

.....

MUNICÍPIO DE BOZANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito _____, Senhor _____, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da CI-RG nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de fornecimento de material de expediente, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Fornecimento de material de expediente, devidamente descritos no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA

2.1 A entrega dos materiais dar-se-á conforme relacionado no Anexo III – Formulário para entrega, em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

3.1 Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em razão do transporte dos materiais.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1 O preço total a ser pago corresponde ao somatório dos itens considerados de menor preço, constantes na proposta ofertada pela CONTRATADA, quantificado em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
	03	Secretaria de Administração e Planejamento
	04	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
	05	Secretaria de Educação Cult. Desp. e Turismo
	06	Secretaria de Saúde
	07	Secretaria da Fazenda
	10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (0001)
	2.008	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Planejamento (0001)
	2.021	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (0001)
	2.097	Manutenção dos Serviços Urbanos e de Engenharia (0001)
	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (0020, 1002, 1020)
	2.065	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola (0020, 1002, 1020)
	2.068	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação (0020)
	2.096	Manutenção da Creche Municipal (0020, 1002, 1078)
	2.037	Manutenção dos Serviços de Saúde (0040)
	2.095	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (4521)
	2.044	Manutenção da Vigilância Sanitária – União (4760)
	2.078	Ações da Vigilância Epidemiológica (4710)
	2.088	Manutenção da Secretaria da Fazenda (0001)
	2.090	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (0001)
2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (0001, 1066)	
Elemento Despesa	3.3.9.0.30.00.00	Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais eletrônicas.

6.1.1 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

6.1.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos moldes do artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 O presente contrato será por prazo determinado de 90 (noventa) dias, tendo início na data de sua assinatura.

7.2 A vigência deste instrumento não substitui os prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE:

8.1 O presente contrato não sofrerá reajuste nos preços dos materiais, sendo assegurado, no entanto, a contraprestação pelo eventual aumento dos quantitativos, quando solicitado pela municipalidade.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais de expediente sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o item em atraso, assim como ao acréscimo de mais 1% (um por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução contratual.

9.2 Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindir unilateralmente, ficando o contratado sujeito à incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da contratação, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Bozano pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.

9.3 Verificando-se outras irregularidades na execução do contrato ou descumprimento de quaisquer obrigações pelo contratado, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.

10.2 Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato encontra-se vinculado a Carta Convite nº 14/2018, parte anexa e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

integrante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação ao cumprimento integral, prazos de entrega dos materiais, por intermédio de servidor, o qual é designado através de portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

13.1 Situações não previstas expressamente neste instrumento contratual regular-se-ão pelo disposto na Carta Convite nº 14/2018, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANEXOS

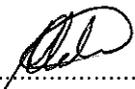
14.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Contrato, a proposta vencedora da empresa licitante contendo a relação dos produtos com suas especificações, bem como a Carta Convite nº 14/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, __ de _____ de 2018.


.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF:

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO IV

Modelo
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao
Município de Bozano

Referente Carta Convite 14/2018

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Federal 4538/2002 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz. ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar (X) na ressalva acima.

_____ / ____ de _____ de 2018.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO V

Modelo
PROCURAÇÃO
(folha timbrada da empresa)

OUTORGANTE: qualificação (Nome, endereço, razão social, etc.) da Empresa.

OUTORGADO: (representante devidamente identificado e qualificado).

OBJETO: representar a outorgante em atos relativos à _____ (citar Modalidade
_____ nº _____/20__).

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

OBS.: Se de interesse da Outorgante (Empresa), poderão ser acrescentados outros poderes tais como: assinar propostas, contratos, aditivos, etc.

Local, data/mês/ano.

Outorgante

(Proprietário da Empresa com reconhecimento de firma)

(Carimbo da Empresa)